



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 2.095/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Botuverá (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 67900.004288/2006-12,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Botuverá (SNBE);
- II - município: Paranatinga / MT;
- III - proprietário: Celso Ferreira Penço;
- IV - coordenadas geográficas: 14º 28' 13'' S; 053º 40' 04'' W;
- V - classe: 1 - A;
- VI - dimensões da pista: 800 x 20 metros;
- VII - elevação: 305,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 08/26;
- X - resistência do pavimento: 5.600 kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária